



# Rio Bravo Fernandez Mera Residencial SP1

Fundo de Investimento Imobiliário



## AVISO AO MERCADO

### RIO BRAVO FERNANDEZ MERA RESIDENCIAL SP I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/MF nº 09.577.187/0001-65

ISIN nº BRRESICTF009

**BANCO SANTANDER S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno, nº 474, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 (**"Coordenador Líder"**), em conjunto com a **RIO BRAVO INVESTIMENTOS S.A. DTVM** (**"Coordenador"** e **"Administrador"**), e em conjunto com o Coordenador Líder doravante designados **"Coordenadores"**, no âmbito da oferta pública que compreende a distribuição de até 20.000.000 (vinte milhões) de quotas (**"Quotas"**) de emissão do **RIO BRAVO FERNANDEZ MERA RESIDENCIAL SP I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** (**"Fundo"**), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (**"CVM"**) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (**"Instrução CVM 400"**) e da Instrução CVM nº 205, de 14 de janeiro de 1994, conforme alterada (**"Instrução CVM 205"**), cujo pedido de registro foi protocolado na CVM em 21 de maio de 2008, por razões estratégicas, em razão das condições de mercado verificadas nos mercados de capitais nacional e internacional nos últimos dias, comunicam:

**(a) PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE RESERVA E DE COLETA DE INTENÇÕES DE INVESTIMENTO**  
Será prorrogado até o dia 03 de dezembro de 2008, inclusive, o período durante o qual os Investidores Não-Institucionais, que decidirem participar da Oferta, poderão realizar seus Pedidos de Reserva (**"Período de Reserva"**) com uma única Corretora de Títulos e Valores Mobiliários (**"Corretoras Contratadas"**) e outras instituições financeiras autorizadas a operar no sistema de distribuição de valores mobiliários para participar da Oferta de Varejo (em conjunto com as Corretoras Contratadas, **"Participantes de Oferta de Varejo"**), mediante o preenchimento de formulário específico (**"Pedidos de Reserva"**). Adicionalmente, o procedimento de coleta de intenções de investimento junto a Investidores Institucionais, realizado pelos Coordenadores, em conjunto com o Coordenador Contratado, em consonância com o disposto no artigo 44 da Instrução CVM 400 (**"Coleta de Intenções de Investimento"**), será estendido até o dia e 03 de dezembro de 2008, inclusive. Não serão admitidas reservas antecipadas para os Investidores Institucionais. Por fim, também será reaberto e prorrogado o período de reserva das pessoas que sejam (i) administrador ou acionista controlador do Administrador; (ii) administrador ou controlador de Instituição Participante da Oferta; (iii) vinculada à Oferta; ou (iv) os respectivos cônjuges ou companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau de cada uma das pessoas referidas nos itens (i), (ii) ou (iii) (**"Pessoas Vinculadas"**) até o dia 25 de novembro de 2008 (**"Período de Reserva das Pessoas Vinculadas"**), que precederá a publicação do Anúncio de Início em 7 (sete) dias úteis.

**(b) ALTERAÇÃO DO MONTANTE MÍNIMO DA OFERTA**  
Em conformidade com alteração realizada no Regulamento do Fundo, conforme Instrumento Particular de Alteração do Regulamento do Fundo, celebrado pelo Administrador em 20 de outubro de 2008, e registrado perante o 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Cidade de São Paulo em 20 de outubro de 2008, sob o nº 1570161 (**"Instrumento de Alteração do Regulamento"**), foi alterado de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), representado por 8.000.000 (oito milhões) de quotas, para R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), representado por 4.000.000 (quatro milhões) de quotas, o valor mínimo de subscrição a partir do qual a Oferta poderá ser encerrada, a exclusivo critério do Administrador (**"Montante Mínimo"**). Dessa forma, a Oferta poderá ser encerrada pelo Administrador, a seu exclusivo critério, em se verificando a subscrição de, no mínimo, R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), representado por 4.000.000 (quatro milhões) de quotas. Portanto, a Oferta poderá ser concluída mesmo em caso de distribuição parcial das Quotas, desde que haja colocação do Montante Mínimo, sendo que as Quotas que não forem colocadas no âmbito da Oferta serão canceladas. Os Coordenadores não são responsáveis pela subscrição e integralização das Quotas que não sejam subscritas e integralizadas no âmbito da Oferta.

**(c) ALTERAÇÃO NA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO**  
Conforme nova redação dada ao Regulamento do Fundo, por meio do Instrumento de Alteração do Regulamento, a quantia mínima mensal da taxa de administração do Fundo foi reduzida pelo Administrador, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Desse modo, o Administrador receberá por seus serviços uma taxa de administração equivalente a 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) do patrimônio líquido anual do Fundo, observado que a referida taxa de administração deverá ser equivalente a, no mínimo, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais, atualizado anualmente de acordo com a variação do IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

**(d) DESISTÊNCIA DE PEDIDOS DE RESERVA POR INVESTIDORES NÃO-INSTITUCIONAIS EM RAZÃO DO ACIMA EXPOSTO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 27 E 45, § 4º DA INSTRUÇÃO CVM 400, OS INVESTIDORES NÃO-INSTITUCIONAIS QUE EFETUARAM PEDIDOS DE RESERVA DESTINADOS À SUBSCRIÇÃO DE QUOTAS, NO PERÍODO INICIADO EM 30 DE SETEMBRO DE 2008 ATÉ A PRESENTE DATA, PODERÃO DESISTIR DOS SEUS RESPECTIVOS PEDIDOS DE RESERVA, DEVENDO, PARA TANTO, INFORMAR SUA DECISÃO AO PARTICIPANTE DA OFERTA DE VAREJO COM O QUAL TENHA EFETUADO SEU PEDIDO DE RESERVA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA PRESENTE DATA, ATÉ AS 16H00 DE 27 DE OUTUBRO DE 2008 ("PERÍODO DE DESISTÊNCIA DA OFERTA"), SENDO QUE, CASO SUA DECISÃO DE DESISTIR DO PEDIDO DE RESERVA NÃO SEJA INFORMADA DENTRO DO PERÍODO DE DESISTÊNCIA DA OFERTA, O RESPECTIVO PEDIDO DE RESERVA SERÁ CONSIDERADO VÁLIDO E O VALOR DO INVESTIMENTO SERÁ DEVIDO NA DATA DE LIQUIDAÇÃO. UMA VERSÃO REVISADA DO PROSPECTO PRELIMINAR SERÁ DISPONIBILIZADA AOS INVESTIDORES EM 22 DE OUTUBRO DE 2008, NOS ENDEREÇOS OU DEPENDÊNCIAS DOS PARTICIPANTES DA OFERTA DE VAREJO, BEM COMO NOS SITES DOS COORDENADORES, DA CVM E DA BOVESPA, CONFORME ABAIXO INDICADO.**

#### CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Em virtude do disposto acima, segue, abaixo, novo cronograma indicativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir da publicação do Aviso ao Mercado, veiculado em 22 de setembro de 2008:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data prevista (1)
1.	• Publicação do Aviso ao Mercado • Disponibilização do Prospecto Preliminar	22/09/2008
2.	• Republicação do Aviso ao Mercado (com o logo das Corretoras Contratadas) • Início do Período de Reserva • Início da apresentação para potenciais investidores (Roadshow) • Início do Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento • Início do Período de Reserva das Pessoas Vinculadas	30/09/2008
3.	• Publicação do Aviso ao Mercado sobre a prorrogação do Período de Reserva e Coleta de Intenções de Investimento • Início de Período de Desistência da Oferta	21/10/2008
4.	• Encerramento do Período de Desistência da Oferta (16h00)	27/10/2008
5.	• Encerramento do Período de Reserva das Pessoas Vinculadas	25/11/2008
6.	• Encerramento do Período de Reserva • Encerramento do Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento • Assinatura do Contrato de Distribuição	03/12/2008
7.	• Publicação do Anúncio de Início • Disponibilização do Prospecto Definitivo	04/12/2008
8.	• Data de Início da Negociação das Quotas no Mercado Secundário	05/12/2008
9.	• Data de Liquidação	09/12/2008
10.	• Publicação do Anúncio de Encerramento	11/12/2008

(1) Todas as datas previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério dos Coordenadores.

#### PROSPECTO PRELIMINAR

O prospecto preliminar relativo à Oferta, contendo as alterações acima descritas (**"Prospecto Preliminar"**), estará disponível nos endereços e páginas da rede mundial de computadores abaixo descritos, a partir da presente data:

- **Coordenador e Administrador**  
**RIO BRAVO INVESTIMENTOS S.A. DTVM**  
Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, São Paulo - SP  
**Website: www.riobravo.com.br**
- **Coordenador Líder**  
**BANCO SANTANDER S.A.**  
Rua Hungria, nº 1.400, 7º andar, São Paulo - SP  
**Website: www.superbroker.com.br**
- **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM**  
Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, Rio de Janeiro - RJ  
Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo - SP  
**Website: www.cvm.gov.br**
- **BOLSA DE VALORES DE SÃO PAULO S.A. - BVSP**  
Rua XV de Novembro, nº 275, CEP 01013-001, São Paulo - SP  
**Website: www.bovespa.com.br**

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As Quotas objeto da Oferta não são adequadas a investidores que necessitem de ampla liquidez em seus títulos, uma vez que o mercado secundário brasileiro para negociação tanto de quotas de fundos de investimentos imobiliário é restrito.

Para maiores esclarecimentos a respeito da Oferta e do Fundo, bem como para obtenção de cópias do Regulamento e do Prospecto, os interessados deverão dirigir-se à CVM, à sede do Administrador ou do Coordenador Líder da Oferta, nos endereços indicados abaixo, sendo que o Prospecto encontra-se à disposição dos investidores na CVM para consulta e reprodução apenas.

- **Coordenador Líder**  
**BANCO SANTANDER S.A.**  
Rua Hungria, nº 1.400, 7º andar, São Paulo - SP  
**At.:** Fabio Barbieri  
**Tel.:** (11) 3012-7184 - **Fax:** (11) 3012-7393  
**E-mail:** fbarbieri@santander.com.br  
**Website:** www.superbroker.com.br
- **Coordenador e Administrador**  
**RIO BRAVO INVESTIMENTOS S.A. DTVM**  
Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, São Paulo - SP  
**At.:** Martim Fass  
**Tel.:** (11) 2107-6657 - **Fax:** (11) 2107-6657  
**E-mail:** fundosimobiliarios@riobravo.com.br  
**Website:** www.riobravo.com.br
- **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM**  
Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, Rio de Janeiro - RJ  
Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo - SP  
**Website:** www.cvm.gov.br
- **BOLSA DE VALORES DE SÃO PAULO S.A. - BVSP**  
Rua XV de Novembro, nº 275, CEP 01013-001, São Paulo - SP  
**Tel.:** (11) 3233-2000  
**Website:** www.bovespa.com.br
- **COMPANHIA BRASILEIRA DE LIQUIDAÇÃO E CUSTÓDIA - CBL**  
Rua XV de Novembro, nº 275, CEP 01013-001, São Paulo - SP  
**Tel.:** (11) 3233-2000  
**Website:** www.cbl.com.br

Informações adicionais sobre a Oferta, incluindo cópias do Contrato de Distribuição e dos demais documentos e contratos relativos à Oferta poderão ser obtidas com o Coordenador Líder, e com a CVM, nos endereços e telefones acima mencionados e, no caso de Investidores Não-Institucionais, também com as Corretoras Contratadas.

As informações contidas neste Aviso estão em consonância com o Regulamento e com o Prospecto. O Prospecto Preliminar contém informações adicionais e complementares a este Aviso ao Mercado e sua leitura possibilita uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta e dos riscos a ela inerentes. Ao potencial investidor é recomendada a leitura cuidadosa tanto do Prospecto quanto do Regulamento ao aplicar seus recursos, com especial atenção às informações que tratam do objetivo e política de investimento do Fundo, da composição da carteira de investimentos do Fundo e das disposições do Regulamento e do Prospecto que tratam sobre os fatores de risco aos quais o Fundo e, conseqüentemente, o investidor, estão sujeitos.

O investimento no Fundo sujeita o investidor a riscos, conforme descrito na seção Fatores de Risco do Prospecto. Ainda que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação de possibilidade de perdas para o Fundo e para o investidor. Além disso, a rentabilidade que venha a ser obtida pelo Fundo não representará garantia de rentabilidade futura para o investidor.

**O Fundo não conta com garantia de seu Administrador, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.**

**"A CVM não garante a veracidade das informações prestadas e, tampouco, faz julgamento sobre a qualidade do Fundo, do Administrador e das Quotas a serem distribuídas."**

**"Não haverá classificação de risco para a presente emissão."**

A Oferta terá início na data de publicação do Anúncio de Início de Distribuição de Quotas do Fundo.  
**LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

#### COORDENADOR LÍDER



#### COORDENADOR E ADMINISTRADOR



#### COORDENADOR CONTRATADO



#### ESCRITURADOR



#### CONSULTORA DE INVESTIMENTOS



#### ASSESSORIA JURÍDICA



#### CORRETORAS CONTRATADAS



<http://www.fundoresidencial.com.br>